DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS

CONTRATADO: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (razão social no momento da contratação TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA).

OBJETO: 4ª Prorrogação do prazo do contrato nº. 003/2021, de 25 de Janeiro de 2021.

O contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de cartões magnéticos com chip para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel S10) para consumo da frota municipal.**

DO PRAZO: Fica pelo presente termo, prorrogado o prazo do Contrato nº. 003/2021, de 25 de Janeiro de 2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 por um período de mais 12 (doze) meses a contar do dia subsequente ao vencimento do 5º termo aditivo (3ª prorrogação contratual), ou seja, com início em 26 de janeiro de 2025 e término previsto para 25 de Janeiro de 2026.

Parágrafo Único: Com o aditamento do prazo, a vigência total do contrato passa a ser de 60 (sessenta) meses.

DO VALOR: Fica mantido o valor pago atualmente que é de **R$1.665.820,70 (hum milhão seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos),** para o período de 12 (doze) meses, considerando o quantitativo original do contrato com o valor unitário dos itens após o reequilíbrio econômico-financeiro no 3º termo aditivo ao contrato**.**

DA JUSTIFICATIVA: Para a prorrogação, é importante ressaltar que a contratada vem cumprindo de forma satisfatória e eficaz o objeto contratual, visto que este atende uma necessidade contínua desta administração, conforme informado pelo responsável pela Frota Municipal, em virtude de que a taxa de administração encontrar-se com porcentagem vantajosa (-4%), haja vista o demonstrado pela gestora de contratos na solicitação de autorização com base no estudo atualizado realizado pelo Governo do Estado de São Paulo, intitulado Volume 17 – Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos, Data Base: Fev/2024, Versão 01: Abr/2024, que dispõe de taxa referência de -2,95%, ou seja, mais onerosa para esta Administração Pública, haja vista que em caso de nova licitação, esse seria o parâmetro mínimo.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 17 de janeiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....